



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO

RECORRENTE: L.F. SILVA – MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ 07.859.420/0001-77

(recebido no e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br);

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DE ESCALA INDUSTRIAL, ACOMPANHADAS DE ESTANTE/ME E CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA COSTUREIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA NESTE MUNICÍPIO.

DAS FORMALIDADES LEGAIS:

A abertura do certame ocorreu no dia 24/04/2023, às nove horas pela Plataforma eletrônica BLL.

Após finalizada a etapa de lances, e identificados os vencedores do certame, passamos para a fase de Habilitação, verificamos que a empresa L.F. SILVA MAQUINAS LTDA CNPJ 07.859.420/0001-77, apresentou documentação como COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, porém cadastrou a marca dos produtos como MARCA PRÓPRIA, solicitamos aos mesmos que anexassem ao processo, as propostas atualizadas dos itens em que foram vencedores, acompanhadas do catálogo de cada máquina, os quais, quando originais, já mostram que é o fabricante.

A Recorrente, nas suas obrigações, deixou de apresentar os catálogos originais dos produtos fornecidos, e nem qualificou seus serviços como importação, contradizendo a alegação de marca própria. Sendo assim, fora desclassificada, pelos motivos mencionados. O processo seguiu com a classificação/desclassificação dos demais participantes, conforme sequência dos fatos comprovados no relatório do processo registrado pela plataforma eletrônica, site BLL.

Após a classificação, a recorrente manifestou interesse em interpor recursos pleiteando a habilitação, a manifestação foi indeferida, pois já havíamos verificado todos os documentos e não encontramos prova que a empresa fosse fabricante ou importadora.

DAS RAZÕES RECURSAIS:

A empresa L.F. SILVA – MAQUINAS LTDA, ligou para o setor de licitações e alegou não ter tido direito a interposição de recurso, a Pregoeira então, permitiu que o mesmo fossem encaminhados via e-mail, pois a plataforma já havia avançado as etapas do processo.

O recurso foi recebido por e-mail, onde a participante insurge alegando ter sido inabilitada injustamente, o mesmo foi encaminhado ao setor jurídico, para que a condução do processo ocorra de maneira ilibada. A Assessoria Jurídica, emitiu Parecer sugerindo que todos os itens fossem reavaliados, eliminando possíveis dúvidas.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DO JULGAMENTO DOS FATOS:

A participante alega que cadastrou MARCA PRÓPRIA, alegando a exigência do edital que as empresas não podem ser identificadas, porém tal argumento não prospera, pois trata-se de IDENTIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES e não das MARCAS. Como a empresa se apresenta como COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, qualquer Comércio do ramo poderá adquirir as Máquinas no atacado e vender a varejo, não tendo impedimento nenhum da marca ser apresentada na proposta inicial. Pois tal informação gera a análise de maior concorrência e também parâmetros para quem oferta preço.

Na habilitação da empresa L.F. SILVA MAQUINAS LTDA, CNPJ 07.859.420/0001-77, nenhum documento informa que a empresa é Importadora, nenhum documento informa que a empresa possui Certificado de Registro de Marcas, nenhum catálogo dos produtos indica o Fabricante. A empresa afirmou que possui Marca Própria, mas não se preocupou em informar a regularidade como fabricante. A Pregoeira analisa pelo chek-list do edital, todos os documentos anexados na plataforma, onde TODOS os participantes são julgados com isonomia, portanto, preclui o direito de tal alegação, pois a recorrente teve oportunidades de comprovar claramente todas as condições de habilitação da empresa e não o fez. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – anexado aos documentos só trás a informação de COMÉRCIO ATACADISTA, mesmo nas atividades secundárias elencadas, nenhuma delas diz que a empresa é FABRICANTE.

Através do chat da plataforma eletrônica, a Pregoeira solicitou que fosse anexado o catálogo dos itens, indicando o fabricante. Mesmo após essa solicitação, a recorrente não se preocupou em comprovar tais fatos, não anexando nenhum documento que comprovasse ser **Importadora**, nem tampouco **Fabricante**.

O documento anexado mostra que apenas fora copiado uma imagem da máquina apresentada, onde aparece uma etiqueta da marca MAFRAN SPECIAL, seguida dos mesmos descritivos exigidos em edital. Onde afirma que o item ofertado atende fielmente os critérios de edital. Ora, qualquer consumidor que adquire uma máquina ou equipamento, de diversas marcas/modelos, o mesmo possui um catálogo ou manual do fabricante onde consta todas as características do bem, e não somente as características exigidas em edital.

A pregoeira então fez pesquisas em sites da internet, procurando as maquinas com os respectivos modelos apresentados na proposta, acessando o site da própria empresa, pois as fábricas/indústrias possuem sites de divulgação dos seus produtos, divulgação da marca, dos produtos que fabrica, enfim, atualmente é quase impossível uma indústria, um fabricante conseguir sobreviver no mercado, cada dia mais competitivo, sem possuir sites de divulgação.

Porém, isso não acontece com o site da recorrente, pois o site da empresa apresenta algumas peças de reposição e uns mínimos itens para a venda, onde existe a possibilidade de procurar



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

por valor, por máquina doméstica ou industrial, mas quando o filtro é selecionado, **o site não busca nenhum produto.**

Se tratando da boa aplicação dos recursos públicos, onde está o mínimo de segurança dos bons investimentos? Quem garante que o “manual” montado exatamente conforme as exigências do edital, é verídico?

Na sequência, a figura do print da página onde mostra o manual apresentado. Lembrando que todos os documentos estão anexados na plataforma eletrônica BLL, sendo possível comprovar a veracidade de todas essas informações aqui relacionadas.



MANUAL
RETA ELETRÔNICA
MS-D9-4



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RETA ELETRÔNICA MS-D9-4

Máquina de costura industrial reta eletrônica direct drive MS-D9-4 com posicionador de agulhas, Solenóide do calcador embutido no cabeçote, sistema de cooler na polia para resfriamento. Painel e Control Box embutido no cabeçote

Detalhes técnicos:

Agulha	1
Lançadeira	Padrão
Tamanho do ponto	5mm
Rotação máxima	5.000RPM
Entrada USB	Sim
Comando voz	Sim, para informações das operações
Controle de luminosidade	de LED com 3 estágios
Caça fio	eletromagnético
Botão de reset	Sim, no painel
Sistema de transporte	Inteligente
Calcador	Para costurar tecidos super leves até pesados
Sistema de meia pontada	Sim
Voltagem	220v

Acompanha estante equipada com rodinhas

Todos os manuais solicitados, foram assim apresentados. Não sendo possível a identificação do fabricante.

Para maior clareza, segue a figura do print de outro manual, anexado por outro concorrente, onde podemos identificar todas as características do bem ofertado.

LM-MAF
MÁQUINA PORTÁTIL DE ARREMATAR FIO E LINHA DE 2 CABEÇAS

Possui a função de sugar, cortar e depositar os fios e linhas em seu reservatório. Ideal para a limpeza de fios em artigos de confecção, tais como: lingerie, jeans, camisas/camisetas, bordados, malhas, calçados, etc.

Possui potenciômetro que permite regular a potência da sucção conforme a necessidade de cada artigo. Além disso, possui um sistema de sucção sem motor eletrônico.

É uma excelente opção para agilizar a limpeza dos fios, eliminando as tesouras manuais, o desgaste dos funcionários e os picadas nas roupas.

FACILIDADE E AGILIDADE DE OPERAÇÃO

Possui um sistema de lubrificação integrado à máquina, permitindo assim, lubrificação nos pontos, o que mantém um bom funcionamento e maior vida útil.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Potência do Motor: 1100W
Alimentação: 220V (Monofásica)
Velocidade: 3450rpm
Frequência: 50Hz-60Hz
Lubrificação: Automática
Motor: de aspiração potente e silencioso
Quantidade de cabeças: 2 cabeças de limpeza
Regulagem de sucção: por potenciômetro

CONSULTE OS NOSSOS VENDEDORES!

www.tanmax.com.br
tel.: (11) 2000-3700



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Salientando que todos os itens foram conferidos desta forma, e outras participantes foram desclassificadas e até solicitaram a desclassificação em determinados itens, por não possuírem as informações solicitadas.

O Artigo 3º da Lei 8.666/93 prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos. É dever de quem licita, fazer bom uso dinheiro público. Um Município pequeno, com recursos escassos, destina recursos com a finalidade de gerar emprego e renda, significa que temos necessidade de possuir bons equipamentos, que tenham durabilidade, o menor preço não garante a segurança da qualidade, daí o cumprimento das características de cada item é essencial.

Seguindo para o **ITEM 12 – MINI CALDEIRA** (e demais descritivo do edital...), onde a recorrente apresenta a seguinte máquina:

SUN SPECIAL CALL-008, alegando ter sido desclassificada mesmo atendendo todos os critérios deste Item.

Pois bem, passamos a análise deste fato:

No ato de classificação dos itens, a Pregoeira, por um lapso, repetiu o mesmo descritivo da desclassificação, como fora mencionado no recurso, segue a análise da máquina apresentada:

O edital assim solicita:

12	1	1,0	un	MINI CALDEIRA - com ferro de passar roupas elétrico, mínimo de 1.8 kg, capacidade mínima de 04 litros, pressão mínima de 3,5BAR, controle através de válvula termostática, potência mínima de 1.600 watts, potência mínima do ferro 780 whatts. Voltagem 220 volts.	3.750,0000	3.750,00
----	---	-----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------

A licitante anexou a proposta a seguir:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

L. F. SILVA MÁQUINAS FIRELI – EPP

TRAVESSA IMPERADOR Nº 340 – CENTRO – PÉROLA – PR – CEP: 87.540-000
Fone: (44) 3632-1148 E-MAIL: licitacao@mafran1.com.br
CNPJ: 07.859.420/0001-77

MAFRAN

10	1	1,0	un	MAQUINA DE COSTURA TIPO FECHADERA DE BRAÇOS Possuir três agulhas e seis fios, acionamento direto, com dois puzadores sincronizados, bitola de 1/8, ideal para JEANS, velocidade mínima de 3.600 RPM, altura do calcador mínimo de 10mm, deverá ser entregue completa com estante com rodinhas.	MAFRAN SPECIAL MS-938-3H-PS	11.800,0000	11.800,00
11	1	1,0	un	MAQUINA DE LAMPAR FIOS - PARA CONFECCÃO - JEANS e similares, com duas cabeças, um motor de sucção com reservatório de resíduos, com potenciómetro, fabricação automática, velocidade de 3.450 RPM, voltagem de 220 Volts, motor de no mínimo 1.100 W.	MAFRAN SPECIAL MS-3261	3.700,0000	3.700,00
12	1	1,0	un	MINI CALDEIRA - com ferro de passar elétrico, mínimo de 1.8 kg, capacidade mínima de 04 litros, pressão mínima de 3,5BAR, controle através de sêculo termostática potência mínima de 1.600 watts, potência mínima do ferro 750 watts, Voltagem 220 volts.	SUN SPECIAL CALL-008	3.750,0000	3.750,00
13	1	35,0	un	CADEIRA ERGONÔMICA PARA COSTUREIRA - com certificado de ergonomia, com cinco pés tipo aranha, pés fixos, com pênalis a gás, com regulagem de altura e profundidade, capacidade mínima de peso de 100 quilos.	SUALITA	460,0000	16.300,00
14	1	3,0	un	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK, com dispositivo de corte de correnteza por guilhotina elétrica, levantador de calcador automático-elétrico, sensor para leitura do corte de correnteza e do calcador, possui controle acoplado ao cabeçote com regulagem do corte, calcador, parada de agulha e velocidade, entrada USB para carregamento de dispositivos eletrônicos, máquina com lubrificação automática	MAFRAN SPECIAL MS-56-SAT-BUT	8.350,0000	25.050,00

Após a solicitação efetuada no chat da plataforma eletrônica, para anexar o catálogo e proposta com o valor atualizado, a mesma anexou:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**MINI CALDEIRA
SUN SPECIAL**
CALL-008

Detalhes técnicos:

Com ferro de passar roupas elétrico	SIM
Mínimo de	1.8kg
Capacidade mínima de litros	04 litros
Pressão mínima	de 3,5BAR
Controle	através de válvula termostática
Potência mínima de	1.600watts
Potência mínima do ferro	780whatts
Voltagem	220v



Para a confirmação das características exigidas em edital, a Pregoeira procurou as informações no site da fabricante, no endereço: <https://www.sunspecial.com.br/mini-caldeira-e-ferro-1650w-220v-60hz-cal008>.

O site da fabricante (que realmente existe), trouxe a seguinte divulgação/informação do item procurado:



Sun Special Digite aqui sua busca (ex.: Máquina industrial) (11) 3334-4800

Mini Caldeira e Ferro 1650w
220v 60Hz CAL008 Sun Special

Deposite o produto e comente sobre este item

Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 Litros, ferro industrial de 1.8kg.

SKU: 30371

ONDE COMPRAR
Indicamos para você

VIDEOS

Ativar o Windows
Baixe o Windows
Baixe o Windows



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



Sun Special Digite aqui sua busca (ex.: Máquina Industrial) (11) 3334-8800

Detalhes

Mini caldeira portátil com ferro industrial capacidade de 4 Litros, ferro industrial de 1.8kg Potência 1650 Watts, botão de toque macio, pressão de 3,5 bar, equivalente as caldeiras industriais de vapor, controlado através de válvula superior com controle de fluxo de vapor. Estas características aliadas ao seu fácil manuseio, tornam o produto ágil e prático para passar roupas de algodão, malha, jeans e outros. Men caldeira com ferro industrial ideal para lavanderias, hotéis, alfaiatas, etc. Capacidade de 4 Litros de água, proporcionando uma autonomia de até 6h de uso contínuo de vapor! Capacidade de 4 litros de água. Potência : 1650 Watts Peso Total : 15 Kg Dimensões : 36x48x44cm Voltagem : 220V

Mais informações

Avaliações

Contato Rua da Graça, 577 - Bom Retiro - São Paulo - SP
Institucional Quem Somos
Dúvidas BNDIES
Atendimento Contato
Assine Nossa Newsletter Ativar o Windows
Digite seu email Inscreva-se

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DE PASSAR A VAPOR
LINHA ITALIA

CAL001

- Ferro 1,7kg, com termostato e resistência.
- Caldeira com capacidade de 1,8L de água
- Autonomia de até 02 horas.
- Tensão: 220V

CAL008

- Ferro 1,7kg, com termostato e resistência.
- Caldeira com capacidade de 4L de água
- Autonomia de até 05 horas.
- Tensão: 220V

11-3334-8800 **Sun Special.** sunspecial.com.br

Conferindo o chek-list dos itens do Edital, podemos verificar claramente a “destreza” da recorrente em prontamente informar no *documento de confecção própria*, que a máquina ofertada possui CONTROLE (temperatura) ATRAVÉS DE VALVULA TERMOSTÁTICA, como o Edital solicita. Porém, vejam a clareza das informações no site da Fabricante, onde a mesma é controlada *ATRAVÉS DE VALVULA SOLENOIDE*.

Portanto, quando a recorrente afirma por duas vezes em seu recurso, que a “**licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital**”, primeiramente deve ter ciência que um processo licitatório NUNCA PODERÁ ser subestimado, utilizando-se de informações distorcidas, com a intenção de ludibriar a capacidade de quem o analisa, objetivando sagrar-se vencedora a qualquer custo.

Um leigo, em simples pesquisa, poderá obter as informação do funcionamento de um equipamento por VALVULA TERMOSTÁTICA ou por VALVULA SOLENOIDE. O Item apresentado, nitidamente não atende os critérios de edital, e o mais decepcionante é a recorrente ter apresentado o documento **afirmando uma característica que a máquina não possui**, isso demonstra o total interesse em manipular o processo.

Se ocorreu isso em um item que é apenas COMERCIALIZADO pela recorrente, imagine o descritivo dos demais itens, onde a recorrente afirma ser FABRICANTE.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DA DECISÃO:

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, onde a recorrente teve a oportunidade de questionar, apresentar recursos, e não conseguiu comprovar as próprias alegações, fica INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa L.F. SILVA MAQUINAS ME – CNPJ 07.859.420/0001-77.

Campo Bonito, 11 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA SCIMEONI
Data: 11/05/2023 16:18:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 50/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 50/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOR DA PA CARREGADEIRA W20E - FROTA 43 - PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.	82.374.646/0001-01	26.550,00	vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais

ITENS CONSTATADOS:

Nº lot e	Nº item	Qtdd Item	Un medida	Produto	Marca	Valor unitário do item R\$	Valor do item R\$	Fornecedor
1	1	6,00	un	BIELA SERIE B ANTIGA	BLUMAQ	569,70	3.418,20	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	2	6,00	un	PISTAO MOTOR COM ANEIS PINO E TRAVA	CROMOCIL	571,50	3.429,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	3	1,00	jg	BRONZINA BIELA JOGO 0,50 MM	MAHLE	566,10	566,10	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	4	1,00	un	JOGO BRONZINA MANCAL 0,50 MM	MAHLE	708,30	708,30	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	5	1,00	un	BUCHA DE COMANDO GROSSA	CTP	81,90	81,90	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	6	1,00	jg	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	INTERFACE	550,80	550,80	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	7	1,00	jg	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	INTERFACE	572,40	572,40	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	8	1,00	pç	BOMBA DE OLEO	GUINASSI	567,00	567,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	9	1,00	un	BOMBA DE AGUA	CTP	378,00	378,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	10	12,00	un	sede de válvula escape	CTP	33,59	403,08	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	11	12,00	un	GUIA DE VALVULA ADM E ESCAPE	CTP	16,49	197,88	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	12	6,00	pç	Valvula de admissão	CTP	40,50	243,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	13	6,00	pç	valvula de escape	CTP	46,80	280,80	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	14	14,00	un	PARAFUSO DO CABEÇOTE MED 120MM	REX	27,90	390,60	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	15	6,00	un	PARAFUSO DO CABEÇOTE CURTO 70 MM	REX	26,70	160,20	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	16	12,00	un	PARAFUSO COLETOR ESCAPE	REX	2,25	27,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	17	1,00	un	EMBOLO	CTS	73,80	73,80	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	18	1,00	un	MOLA EMBORA	CTP	18,00	18,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	19	1,00	un	filtro lubrificante	FLEETGUARD	38,70	38,70	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	20	1,00	pç	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	47,70	47,70	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	21	1,00	un	OLEO MDE MOTOR GALÃO 20 LITROS	LUBRAX	507,60	507,60	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	22	12,00	un	VARETA VALVULA	INTERPARTS	13,95	167,40	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	23	12,00	un	TUCHO VALVULA PARA COMANDO DE FERRO	INTERPARTS	26,10	313,20	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	24	2,00	un	SILICONE CINZA	BRASCOVED	27,00	54,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

1	25	1,00	un	TINTA - SOLVENTE E QUEROSENE NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	NATRIELLE	239,40	239,40	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	26	1,00	un	VELOIDE	ANELK	145,80	145,80	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	28	1,00	un	SERVIÇOS DE RETÍFICA DO VIRABREQUIM	SERVIÇOS	792,00	792,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	29	1,00	un	SERVIÇO DE MANDRILHAR OS MANCAIS	SERVIÇOS	585,00	585,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	30	1,00	un	MEDIR FOLGA DO ÓLEO	SERVIÇOS	108,00	108,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	31	1,00	un	SERVIÇO DE PLAINAR O BLOCO	SERVIÇOS	324,00	324,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	32	6,00	un	SERVIÇOS DE ENCAMISAR CILINDRO	SERVIÇOS	108,00	648,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	33	6,00	un	SERVIÇOS DE RETIFICAR CILINDRO	SERVIÇOS	78,48	470,88	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	34	1,00	un	SERVIÇOS DE BRUNIR O CILINDRO	SERVIÇOS	378,00	378,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	35	1,00	un	SERVIÇO DE INSTALAR BUCHA DE COMANDO	SERVIÇOS	234,00	234,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	36	1,00	un	SERVIÇO DE MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	SERVIÇOS	270,00	270,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	37	12,00	un	SERVIÇO DE ADAPTAR SEDES	SERVIÇOS	25,20	302,40	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	38	12,00	un	SERVIÇO DE ADAPTAR GUIAS	SERVIÇOS	22,50	270,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	39	12,00	un	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDES	SERVIÇOS	14,40	172,80	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	40	12,00	un	SERVIÇO DE ESMIRILHAR VALVULAS	SERVIÇOS	10,80	129,60	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	41	6,00	un	SERVIÇO DE TIRAR TOCO PRISIONEIRO	SERVIÇOS	31,50	189,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	42	8,00	un	SERVIÇO DE TROCAR SELOS DO BLOCO	SERVIÇOS	9,00	72,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	43	1,00	un	SERVIÇO DE LAVAGEM QUIMICA COMPLETA	SERVIÇOS	297,00	297,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	44	6,00	un	SERVIÇO DE TESTAR OS BICOS	SERVIÇOS	45,00	270,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	45	1,00	un	SERVIÇO DE PLAINAR O CABEÇOTE	SERVIÇOS	261,00	261,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	46	6,00	un	SERVIÇOS DE TORNEAR PISTÕES	SERVIÇOS	45,00	270,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	47	6,00	un	CAMISA DO CILINDRO STD B 102 MM	MAHLE	139,50	837,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	48	1,00	un	SERVIÇO DE RECONDICIONAR A TURBINA	SERVIÇOS	1.620,00	1.620,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	49	1,00	un	SERVIÇOS DE TESTAR VIRABREQUIM	SERVIÇOS	225,00	225,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	50	1,00	un	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO DESPESAS DE FRETE	SERVIÇOS	1.125,00	1.125,00	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.
1	51	1,00	un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MONTAGEM E TESTE DO MOTOR	SERVIÇOS	3.119,46	3.119,46	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA.

Campo Bonito, Quinta-Feira, 11 de maio de 2023


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 15/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2021 – PROCESSO 11/2021 CREDENCIAMENTO HOSPITAL

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E A FUNDAÇÃO DE SAUDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU – CNPJ 03.434.647/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ATENDIMENTO HOSPITALAR CONFORME A DEMANDA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 01/2021


CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do presente contrato para 30/05/2024, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes fica corrigido o valor mensal conforme o Índice do IPCA dos últimos doze meses, sendo o percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, passando o valor mensal para o total de R\$ 30.802,80 (trinta mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

ELEIÇÃO DE FORO: Elege as partes do Foro da Comarca de Guaraniaçu – PR para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 3.3.90.39.50.10
CAMPO BONITO, 04 DE MAIO DE 2023.

ASSINATURAS: MARIO WEBER E ODETE CATARINA SECCHI


MUNICIPIO DE CAMPO BONITO
MARIO WEBER – PREFEITO


FUNDAÇÃO DE SAUDE SANTO ANTONIO DOS TRAB. RURAIS DE GUARANIAÇU
ODETE CATARINA SECCHI



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 26/2023
Processo 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO 102/ 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA., 82.374.646/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOR DA PA
CARREGADEIRA W20E - FROTA 43 - PATRIMÔNIO DESTE MUNICIPIO.

VALOR: 26.550,0 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub - Função	Und.	Orgão
0	339039199900	821		20	608	0901	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO
0	339030399900	882		20	608	0901	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

VIGÊNCIA: 3 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e João Antonio Bellon

CAMPO BONITO, 12 de maio 2023

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3481/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) do Município de Campo Bonito, Paraná, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Lennon Gustavo Maas Santos - CPF: 103.541.689-16
Suplente: Patricia Simioni Machado - CPF: 079.446.299-50

Representantes do Meio Ambiente

Titular: Gabriela Pessarini Bergamo - CPF: 077.000.319-24
Suplente: Jair Ortiz - CPF: 802.355.909-59

Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico

Titular: Nestor Bedreski - CPF: 057.588.689-73
Suplente: Rosa Bialuche - CPF: 023.666.099-30

Representantes das Entidades Técnicas Organizadas da Sociedade Civil

Titular: Edimilson Brigido - CPF: 107.357.059-25
Suplente: Leonir Teresinha Dias - CPF: 731.377.079-00

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: João de Oliveira - CPF: 719.460.209-15
Suplente: Luiz Carlos de Borba - CPF: 917.595.799-04

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Débora Regina da Cruz - CPF: 034.859.259-00
Suplente: Elizandro de Andrade - CPF: 071.471.619-71

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3482/2023

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA ETAPA PREPARATÓRIA DA I PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Cultural no Município,

DECRETA:

Art. 1º Convoca a população do Município de Campo Bonito para a Etapa Preparatória Municipal da I Pré-Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023, com início às 14h00min, na Câmara Municipal de Campo Bonito.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal